



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	13
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Atas de registro de preço - Trimestral	15
Aviso de Licitação	16
Atas de Sessões	17
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 066/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor de Governo Nível 02**, a Sra. **Julia Righi**, portadora do RG nº 55.549.841-4 e CPF/MF nº 446.213.808-26, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratada pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

ARTIGO 2º. A Senhora Julia Righi, ficará lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 3º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 3 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 067/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Juliana Fátima dos Santos Freitas, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 21/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020, Processo nº. 914/2020, de 13.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a Creche e Prê Escola Municipal "Padre Geraldo Moreira César", a partir de 03.02.2020, a Sra. Juliana Fátima dos Santos Freitas, RG nº. 28.281.926-5, CPF nº. 267.259.498-86, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL GUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 4 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 068/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Patrícia Damaris de Moraes Teixeira de Cerqueira, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 15/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 803/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto ao "Núcleo de Promoção Social Creche Municipal Dona Irene Miori Zandoná", a partir de 03.02.2020, a Sra. Patrícia Damaris de Moraes Teixeira de Cerqueira, RG nº. 33.839.426-6, CPF nº. 223.726.478-30, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 096/2019, de 10.04.2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.



ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 5 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 069/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Leticia Leite de Matos, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 14/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 802/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a "E. M. E. I. Ivanilde Bertoli Bettiol", a partir de 03.02.2020, a Sra. Leticia Leite de Matos, RG nº. 46.389.426-1, CPF nº. 354.342.688-57, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 6 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 070/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Vera Cristina Cuevas Palacio Alberti, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 12/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 800/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Profª. Maria Aparecida de Aguiar Degaspari", a partir de 03.02.2020, a Sra. Vera Cristina Cuevas Palacio Alberti, RG nº. 16.340.142-1, CPF nº. 068.467.228-66, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 070/2019, de 11.02.2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS D'AVAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 7 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 071/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Maria Vitoria Hansen, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 13/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 801/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a "E. M. Profª. Augusto Elias Salles", a partir de 03.02.2020, a Sra. Maria Vitoria Hansen, RG nº. 17.070.209-1, CPF nº. 027.899.788-08, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 204/2018, de 08.06.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.


Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.



ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇAVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 8 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 072/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, ao Sr. Renan Bastos da Silva, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 20/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 809/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a "E. M. Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 03.02.2020, ao Sr. Renan Bastos da Silva, RG nº. 54.013.924-5, CPF nº. 015.716.416-02, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 083/2019, de 20.02.2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.



ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇAVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 9 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 073/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Lucileia Aparecida Marchioretto Fonseca, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 19/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 808/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto ao "Centro Educacional de Apoio ao Deficiente - CEAD", a partir de 03.02.2020, a Sra. Lucileia Aparecida Marchioretto Fonseca, RG nº. 34.399.975-4, CPF nº. 222.563.898-55, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇAVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 10 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 074/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Tatiana Barrichello Farias, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 18/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 807/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a "E. M. Profª Angela Regina Sacaro Oriqui", a partir de 03.02.2020, a Sra. Tatiana Barrichello Farias, RG nº. 25.823.329-1, CPF nº. 328.393.908-09, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇAVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 11 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 075/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Talita Garcia Neves, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 17/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 806/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a "E. M. Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 03.02.2020, a Sra. Talita Garcia Neves, RG nº. 44.591.154-2, CPF nº. 365.792.398-59, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.



ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇAVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO CAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 12 de 23



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 076/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Aparecida de Fátima Móvio Lucchi, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 16/2020, datado de 07 de fevereiro de 2020, Processo nº. 805/2020, de 10.02.2020;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a "E. M. Profª. Maria Aparecida de Aguiar Degaspari", a partir de 03.02.2020, a Sra. Aparecida de Fátima Móvio Lucchi, RG nº. 7.696.100-X, CPF nº. 031.497.858-55, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇAVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 13 de 23

Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo / Brasil

Procuradoria Jurídica

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490

LISTA DEFINITIVA DE PROPOSTAS TERCEIRO LOTE (RECEBIMENTO: 02.01.2020 À 31.01.2020)

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS tornou pública, para conhecimento dos interessados, a lista preliminar de classificação das propostas protocolizadas de 02.01.2020 a 31.01.2020, referentes ao terceiro lote, de acordo com a ordem cronológica de apresentação e com especificação do Tribunal competente para pagamento do precatório.

Não houve impugnação à lista preliminar publicada no Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, item 8.1 do Edital de Convocação n. 01/2019.

Destarte, a proposta abaixo será encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, visto que cumpriu as formalidades do Edital de Convocação n. 01/2019, da lei municipal n. 2.985/2017 e do Decreto n. 2.272/2019.

TRT-15				
CLASSIFICAÇÃO	SOLICITAÇÃO	PROCESSO N.	PRECATÓRIO	INTERESSADO
1	190/2020	0058800- 81.2008.5.15.0039	2065/2014	JOSÉ LUIZ SOARES DE LIMA

Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2020.

FERNANDA ROCHA FRANCO
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

DAYANE DADAM
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 14 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES, SALGADOS, DOCES E BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – ABRIGO MUNICIPAL PATRÍCIA GUIDOLIM GUADAGNIM, POR 12 (DOZE) MESES - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise da proposta apresentada pela empresa credenciada no Pregão Presencial nº. 005/2020: BRESSAN & ARTUSO LTDA - ME deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - LOTE 01, BRESSAN & ARTUSO LTDA - ME – Vlr. Total do Lote: R\$ 21.700,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR a empresa: BRESSAN & ARTUSO LTDA - ME e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO o lote 01 para a empresa BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de fevereiro de 2020 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM, BIOPSIA E OUTROS DA REDE SUS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 085/2019: C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA e MAGNECAMP IMAGENOLOGIA

MEDICA LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 28.880,00; - Item 02, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 17.442,00; - Item 03, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 3.610,00; - Item 04, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 05, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 61.370,00; - Item 06, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 30.523,50; - Item 07, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 688,75 – vlr. Total: R\$ 55.100,00; - Item 08, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 836,00 – vlr. Total: R\$ 33.440,00; - Item 09, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 2.280,00; - Item 10, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.101,60; - Item 11, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 5.776,00; - Item 12, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 1.744,20; - Item 13, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 4.332,00; - Item 14, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 15, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 16, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 842,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 17, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 21.660,00; - Item 18, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 8.721,00; - Item 19, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 3.610,00; - Item 20, C&M DIAGNÓSTICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 15 de 23

MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 1.744,20; - Item 21, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 418,00 – vlr. Total: R\$ 4.180,00; - Item 22, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 592,80 – vlr. Total: R\$ 1.778,40; - Item 23, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 377,15 – vlr. Total: R\$ 3.771,50; - Item 24, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 348,60 – vlr. Total: R\$ 1.045,80; - Item 25, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 601,35 – vlr. Total: R\$ 6.013,50; - Item 26, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 950,00 – vlr. Total: R\$ 2.850,00; - Item 27, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 418,00 – vlr. Total: R\$ 4.180,00; - Item 28, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 592,80 – vlr. Total: R\$ 1.778,40; - Item 29, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 418,00 – vlr. Total: R\$ 4.180,00; - Item 30, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 766,65 – vlr. Total: R\$ 2.299,95; - Item 31, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 32, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 33, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 28.880,00; - Item 34, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 60,00 – vlr. Total: R\$ 1.200,00; - Item 35, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 36, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 37, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 38, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 39, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 40, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 41, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 42, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 43, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 44, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr.

Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 45, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 600,00 – vlr. Total: R\$ 6.000,00; - Item 46, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 720,00 – vlr. Total: R\$ 2.160,00; - Item 47, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 48, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 49, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 305,90 – vlr. Total: R\$ 1.529,50; - Item 50, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA – vlr. Unit.: R\$ 480,70 – vlr. Total: R\$ 961,40 - A seguir, analisando as documentações das empresas vencedoras, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentada atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas: C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA e MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA, e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens de 01 ao 50 para a empresa C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETE LTDA dos objetos deste Pregão – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2020 - Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6949/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 187.750,00 - OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Som e Iluminação, com fornecimento de material, mão-de-obra e instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Governo e Chefia de Gabinete, Esportes e Ação Social, Governo e Chefia de Gabinete, Esportes e Ação Social - Pregão Presencial nº. 018/2019 - Data Homologação: 20.02.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 018/2019, de 20.02.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 16 de 23

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: R.D VELANI ELÉTRICA EPP - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 45.395,62 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 049/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES E CIA LTDA - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 7.663,40 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 050/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 11.568,50 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 051/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR

ESTIMADO: R\$ 7.750,04 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 052/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MIGUI CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 8.067,10 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 053/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Aviso de Licitação

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, FORNECIMENTO DE CBUQ, TUBOS DE CONCRETO, ASSENTAMENTO, MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. ALÉM DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA GERAL, PREPARO DO TERRENO COM NIVELAMENTO APLICAÇÃO DE IMPRIMADURA LIGANTE, APÓS EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ESPESSURA DE 3,00CM, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL E PESSOAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, NAS RUAS SÃO VICENTE DE PAULA E JOSÉ EMÍLIO BETIOL, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, CONVÊNIO 557/2019 FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 17 de 23

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020), precisamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - DOCUMENTOS, referente à Tomada de Preços nº. 002/2020, aberto pelo Executivo Municipal, para a contratação de serviços de execução de pavimentação e drenagem, com regularização do terreno, fornecimento de CBUQ, Tubos de Concreto, assentamento, mão de obra, material e equipamentos, além de procedimentos de limpeza geral, preparo do terreno com nivelamento aplicação de imprimadura ligante, após execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 3,00cm, incluindo carga e transporte do material e pessoal, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, nas Ruas São Vicente de Paula e José Emílio Betiol, no Município de Rio das Pedras, Convênio 557/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/SP, pelo tipo de menor preço global. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participante somente a empresa: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, representada neste ato pela Sra. Aline Rodrigues Dourante Manzatti, RG n. 40253826-2 e a empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EPP, sem representante. Aberto o envelope nº. 01 – DOCUMENTOS, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pela representante presente, relatou o seguinte:

-que o contrato social apresentado pela empresa NBS trata-se de uma cópia simples, descobrindo assim o segundo item da observação do Edital (página 06), não possui autenticação cartorária nem o carimbo de autenticação da municipalidade;

-na observação número 01 determina que os documentos que não tenham validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 meses, a licitante NBS apresentou cadastro de contribuintes Estadual com data de emissão 19/03/2019, não apresentou cadastro municipal;

-por se tratar de empresa de responsabilidade LTDA, segundo o código civil, o Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial, com a respectiva chancela, o documento apresentado pela licitante não está seguindo as determinações legais.

A seguir, deliberaram esta Comissão por SUSPENDER o certame para melhor análise dos documentos. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 002/2020 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Jandira Marci Soave _____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____

EMPRESA PARTICIPANTE

PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL
PIRACICABA LTDA _____

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 300.000 LITROS, COM A EXECUÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADA NO BAIRRO BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP , PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020), precisamente às 09h30m (nove horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 18 de 23

a abertura dos envelopes nº. 01 - DOCUMENTOS, referente à Tomada de Preços nº. 006/2020, aberto pelo Executivo Municipal, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 300.000 LITROS, COM A EXECUÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADA NO BAIRRO BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participantes as empresas: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME, representado neste ato pelo Sr. Anderson Miranda Quintino da Silva, RG 28.203.111-X, a empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Davi Mendes Soares, RG 24.492.114-3, a empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – EPP, representado neste ato pelo Sr. Carlos Valmir Perles, RG 57.964.927-1 e a empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, sem representante. Aberto o envelope nº. 01 – DOCUMENTOS, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelas empresas presentes. A empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME relatou o seguinte:

-A empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI não está com o Balanço Patrimonial autenticado;

A empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA relatou o seguinte da empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME e NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI:

-O Acervo Técnico das empresas não condiz com o objeto licitado assim como a Atividade Comercial ;

-A empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI não apresentou autenticação do Acervo.

-A empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – EPP apresentou no Balanço Grau de endividamento de 1,02% e exige $\leq 0,50$.

A seguir, deliberaram esta Comissão por SUSPENDER o certame para melhor análise dos documentos. O Senhor

Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 005/2020 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Jandira Marci Soave _____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____

EMPRESA PARTICIPANTE

ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME

ANTENOR VERONA & CIA LTDA

EMBAL IND. EQUIP. METALÚRGICOS EIRELI – EPP

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 300.000 LITROS, COM A EXECUÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020), precisamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - DOCUMENTOS, referente à Tomada de Preços nº. 006/2020, aberto pelo Executivo Municipal, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO CARBONO, COM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 19 de 23

CAPACIDADE DE 300.000 LITROS, COM A EXECUÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participantes as empresas: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME, representado neste ato pelo Sr. Anderson Miranda Quintino da Silva, RG 28.203.111-X, a empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Davi Mendes Soares, RG 24.492.114-3, a empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – EPP, representado neste ato pelo Sr. Carlos Valmir Perles, RG 57.964.927-1 e a empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, sem representante. Aberto o envelope nº. 01 – DOCUMENTOS, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelas empresas presentes. A empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME relatou o seguinte:

-A empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI não está com o Balanço Patrimonial autenticado;

A empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA relatou o seguinte da empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME e NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI:

-O Acervo Técnico das empresas não condiz com o objeto licitado assim como a Atividade Comercial ;

-A empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI não apresentou autenticação do Acervo.

-A empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – EPP apresentou no Balanço Grau de endividamento de 1,02% e exige $\leq 0,50$.

A seguir, deliberaram esta Comissão por SUSPENDER o certame para melhor análise dos documentos. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 006/2020 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes

assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Jandira Marci Soave _____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____

EMPRESA PARTICIPANTE

ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME

ANTENOR VERONA & CIA LTDA

EMBAL IND. EQUIP. METALÚRGICOS EIRELI – EPP

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS NO CENTRO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020), precisamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - DOCUMENTOS, referente à Tomada de Preços nº. 003/2020, aberto pelo Executivo Municipal, para a contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Sanitários e Vestiários no Centro Poliesportivo do Bairro São Cristovão II, no Município de Rio das Pedras/SP, pelo tipo de menor preço global. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participantes as empresas: ANDERSON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 20 de 23

MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME, representado neste ato pelo Sr. Anderson Miranda Quintino da Silva, RG 28.203.111-X e a empresa G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, representada neste ato pelo Sr. Lucas Henrique Grigolon, RG 47.439.105. Aberto o envelope nº. 01 – DOCUMENTOS, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelas empresas presentes. A empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME relatou o seguinte:

-A empresa G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI – EPP está com a data do contrato está diferente da baixa da ART;

-A planilha do CREA do atestado está sem a marca d'água ou carimbo.

A empresa G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI – EPP relatou o seguinte da empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME:

-No atestado consta que foi gerenciamento de obra e não como Responsável Técnico;

-Um dos atestados não condiz com o solicitado pelo Edital.

A seguir, deliberaram esta Comissão por SUSPENDER o certame para melhor análise dos documentos. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 003/2020 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Jandira Marci Soave _____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____

EMPRESA PARTICIPANTE

ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME

G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO DO CONCRETO FCK 25 MPA, CBUQ, TUBOS DE CONCRETO, ASSENTAMENTO, MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. ALÉM DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA GERAL, PREPARO DO TERRENO COM NIVELAMENTO, TRANSPORTE DE SOLO, COMPACTAÇÃO, BASE DE BRITA DE 1,5CM (CALÇADA) E BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO), EXECUÇÃO DA CALÇADA COM 7CM DE ESPESSURA, A CADA 2 METROS JUNTAS DE DILATAÇÃO, APLICAÇÃO IMPRIMADURA LIGANTE, APÓS EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ESPESSURA DE 3,00CM, GUIAS EXECUTADA COM EXTRUSORA NO LOCAL, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL E PESSOAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, NAS RUAS HELENA TREVIZAM TOBALDINI, JOSEPHINA PENATTI HENRIQUE, ANTONIO MARTINS E AVENIDA ELIAS CANDIDO AYRES, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, CONVÊNIO 299/2019 FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020), precisamente às 09h30m (nove horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - DOCUMENTOS, referente à Tomada de Preços nº. 001/2020, aberto pelo Executivo Municipal, para a contratação de serviços de execução de calçadas, pavimentação e drenagem, com regularização do terreno, fornecimento, aplicação do concreto FCK 25 Mpa, CBUQ, Tubos de Concreto, assentamento, mão de obra, material e equipamentos. além de procedimentos de limpeza geral, preparo do terreno com nivelamento, transporte de solo, compactação, base de brita de 1,5cm (Calçada) e Bica Corrida (Pavimentação), execução da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 21 de 23

calçada com 7cm de espessura, a cada 2 metros juntas de dilatação, aplicação imprimadura ligante, após execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 3,00cm, guias executada com extrusora no local, incluindo carga e transporte do material e pessoal, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, nas Ruas Helena Trevizam Tobaldini, Josephina Penatti Henrique, Antonio Martins e Avenida Elias Candido Ayres, no Município de Rio das Pedras, Convênio 299/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/SP, pelo tipo de menor preço global. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participante somente a empresa: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, representada neste ato pela Sra. Aline Rodrigues Dourante Manzatti, RG n. 40253826-2 e a empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EPP, sem representante. Aberto o envelope nº. 01 – DOCUMENTOS, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pela representante presente, relatou o seguinte:

-que o contrato social apresentado pela empresa NBS trata-se de uma cópia simples, descomprindo assim o segundo item da observação do Edital (página 06), não possui autenticação cartorária nem o carimbo de autenticação da municipalidade;

-na observação número 01 determina que os documentos que não tenham validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 meses, a licitante NBS apresentou cadastro de contribuintes Estadual com data de emissão 19/03/2019, não apresentou cadastro municipal;

-por se tratar de empresa de responsabilidade LTDA, segundo o código civil, o Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial, com a respectiva chancela, o documento apresentado pela licitante não está seguindo as determinações legais.

A seguir, deliberaram esta Comissão por SUSPENDER o certame para melhor análise dos documentos. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 001/2020 da qual se

lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Jandira Marci Soave _____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____

EMPRESA PARTICIPANTE

PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL
PIRACICABA LTDA _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 22 de 23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, 496 - Centro - CEP 13.290-000 - Rio das Pedras/SP
Telefone: (19) 3493.3070

PORTARIA – Setor de Administração n. 02/2020 - 31 de Janeiro de 2020.

Admitindo o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) em virtude de aprovação de concurso público.

DAVID GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2016, realizado em 12/06/2016 e homologado em 30/06/2016, prorrogado por mais 02 anos com termino em 30/06/2020, ocupando o emprego público de natureza permanente, conforme segue abaixo.

NOME	FUNÇÃO	PADRÃO
Rogers Rodrigues	Técnico em Química	09/A

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 31 de Janeiro de 2020.

David Gonçalves
Superintendente

DAVID GONÇALVES
Superintendente do SAAE

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

CIENTE 31/01/2020

SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 540

Página 23 de 23

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE

Aviso de Licitação – Registro de Preços 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Edital nº 01/2020 – Processo nº 2152/2019 – Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de produtos químicos para abastecer o SAAE de Rio das Pedras, durante o exercício de 2020, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. O edital poderá ser retirado no site da Autarquia: <http://www.saaerdp.com.br>, ou pessoalmente no Setor de Protocolo da Autarquia de segunda a sexta das 08:00hrs às 16:00hrs (horário de Brasília) localizado na Ladeira José Leite de Negreiros n.º 10, bairro Centro, no Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP: 13390-049. Informações pelo telefone (19) 3493-3070. Data e horário limite para a entrega e protocolo dos envelopes: 16/03/2020 às 08:30hrs (horário de Brasília), Data de Abertura dos envelopes 16/03/2020 às 09:30hrs (horário de Brasília) – REINALDO DOS SANTOS BOLZAN – Pregoeiro - DAVID GONÇALVES – Superintendente do SAAE. Rio das Pedras 19/02/2020.